



LEI Nº 1.909, de  
 02 de JUNHO de 1986

Dispõe sobre autorização para  
 abertura de crédito suplemen-  
 tar, no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-  
 no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplemen-  
 tar de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), desti-  
 nado a atender despesas com melhoria dos serviços de  
 Abastecimento de Água.

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

4471 - Abastecimento de Água

4 1 1 0 - Obras e Instalações 500.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto  
 com recursos provenientes do auxílio concedido pelo Es-  
 tado ao Município, através da Secretaria de Estado de  
 Obras e do Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
 vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de Ju-  
 nho de 1986.-

*[Handwritten signature]*  
 = WALTER DE OLIVEIRA MELLO =  
 PREFEITO

*[Handwritten signature]*  
 = JOSÉ AGUIAR MARINS =  
 DIRETOR DO  
 DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVIII.

*[Handwritten signature]*  
 = IGNEZ MARIA LEITE FARIA =